



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

CNPJ: 04.217.362/0001-90

**PROCESSO LICITATÓRIO DE TOMADA DE PREÇO**  
**ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E**  
**PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA AO EDITAL N.º 008/2020**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2020**

Às 08:00 horas do dia 30 de setembro de 2020, na sala de Licitações, junto à Escola Municipal Domingos Azzolini, localizada na Rua Domingos Azzolini, n.º 703, Centro de Santo Antônio do Leste – MT, reuniram-se a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, constituída dos seguintes servidores: **ERIKS MATOS DA SILVA – PRESIDENTE**; Cynthia Flavia Morais Carrijo e Ita Roberta Soares - Membros, nomeados pela Portaria n.º 401/2020 de 29 de setembro de 2020, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura do envelope n.º 01, contendo a habilitação apresentada ao Edital n.º. 008/2020, da Modalidade Tomada de Preços n.º 008/2020, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de **“Contratação de empresa especializada para conclusão da execução de obra de iluminação e urbanização de canteiro central à ser realizado na Av. Goiás, localizada neste Município”**. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente e os membros da comissão constataram a presença de 02 (duas) empresa, as quais foram devidamente credenciadas.

**Empresa: A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 22.618.893/0001-76**, sem representante na sessão.

**Empresa: TITANIUM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 20.103.907/0001-93**, neste ato representada por seu procurador **CLOVIS GADENZ, CPF: 421.300.341-87**.

Em seguida foi solicitado os documentos de habilitação das empresas, e após analisar os envelopes, verificou-se que os mesmos estavam devidamente lacrados, sendo que foram posteriormente rubricados pelos presentes. Passou-se para a fase de abertura dos documentos de habilitação, após a abertura dos envelopes foram rubricados pelos presentes e em seguida houve a análise dos documentos de habilitação. Após a análise dos documentos de habilitação das licitantes foi verificado pela comissão que a empresa **A S CONSTRUTORA**, não apresentou o **ANEXO X - modelo de carta preposto**, porém apresentou declaração incluindo

E-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

Rua A - N.º 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP: 78.628-000 - Santo Antônio do Leste/MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

CNPJ: 04.217.362/0001-90

os técnicos que serão os responsáveis pela execução da obra e seu devido acompanhamento. O Presidente da Comissão não considerou falta grave, mantendo a empresa **A S CONSTRUTORA** habilitada, pois é ilegal a inabilitação por exigência de documentos que não constem no rol dos artigos 27 ao 31 da lei 8.666/93. Prosseguindo, ambas as empresas apresentaram os demais documentos exigidos no edital, ficando as empresas abaixo habilitadas:

**Empresa: A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 22.618.893/0001-76**, sem representante na sessão.

**Empresa: TITANIUM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 20.103.907/0001-93**, neste ato representada por seu procurador **CLOVIS GADENZ, CPF: 421.300.341-87**.

Em seguida passou-se para a abertura do envelope 02 – proposta de preços.

Após analisar os envelopes, verificou-se que os mesmos estavam devidamente lacrados, sendo que foram posteriormente rubricados pelos presentes. Passou-se para a fase de abertura dos envelopes e em seguida houve a análise dos documentos. Após a análise dos documentos das licitantes foi verificado que a empresa **TITANIUM ENGENHARIA EIRELI** não apresentou o RESUMO DA OBRA, e que a empresa **A S CONSTRUTORA LTDA**, não apresentou a composição de custo individual, porém apresentou a planilha orçamentária com seus custos unitários, inclusos de BDI e ENCARGOS SOCIAIS. Considerado o próprio entendimento do TCU *“As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão ‘verba’ ou de unidades genéricas”*.

O Presidente da Comissão não considerou faltas graves, mantendo classificadas ambas as empresas, conforme propostas apresentadas abaixo:

**Empresa: A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 22.618.893/0001-76**, apresentou o valor total de **RS 732.073,10** (setecentos e trinta e dois mil, setenta e três reais e dez centavos).

E-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP: 78.628-000 - Santo Antônio do Leste/MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

CNPJ: 04.217.362/0001-90

Lote 01 iluminação – R\$ 322.382,73 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos)

Lote 02 Urbanização – R\$ 409.690,37 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e noventa reais e trinta e sete centavos)

**Empresa: TITANIUM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 20.103.907/0001-93**, apresentou o valor total de **R\$ 810.053,19** (oitocentos e dez mil, cinquenta e três reais e dezenove centavos).

Lote 01 iluminação – R\$ 356.538,58 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

Lote 02 Urbanização – R\$ 453.514,61 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e catorze reais e sessenta e um centavos).

Após classificação das propostas, ficou vencedora do certame a empresa **A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 22.618.893/0001-76**, que apresentou o valor total de **R\$ 732.073,10** (setecentos e trinta e dois mil, setenta e três reais e dez centavos).

O Presidente da Comissão perguntou ao representante da empresa **TITANIUM ENGENHARIA EIRELI**, se tinha interesse em interpor recurso dos atos relativos ao julgamento de habilitação e proposta de preços, e o mesmo disse que iria interpor recurso pelos seguintes fatos:

- 1º A ausência do anexo X – modelo de carta preposto, item 7.7.5 do edital;*
- 2º O atestado de capacidade técnica da empresa A S construtora não atende o quantitativo dos itens de maior relevância constante na planilha orçamentária de iluminação lote 01;*
- 3º não apresentou a composição de custo para ambos os lotes.*

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

E-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP: 78.628-000 - Santo Antônio do Leste/MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

CNPJ: 04.217.362/0001-90

Nada mais havendo a tratar o presidente declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento de habilitação do Edital nº 008/2020 da Tomada de Preço nº 008/2020, e eu, Eriks Matos da Silva, Presidente da Comissão de licitação, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes, sendo as 11h00min.

*Eriks Matos da Silva*  
**ERIKS MATOS DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

*Ita Roberta Soares*  
**ITA ROBERTA SOARES**  
**MEMBRO**

*Cynthia Flavia Moraes Carrijo*  
**CYNTHIA FLAVIA MORAIS CARRIJO**  
**MEMBRO**

*[Signature]*  
**TITANIUM ENGENHARIA EIRELI**  
**CNPJ: 20.103.907/0001-93**